



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO OITAVO TERMO DE RENOVAÇÃO**  
**AO CONTRATO Nº 075/PGM/2011- PROCESSO Nº 09.01139/2011**

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO OITAVO TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 075/PGM/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED, DE UM LADO E DO OUTRO, A Sr<sup>a</sup>. DALVA ALVES DOS SANTOS, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.**

Ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED**, neste ato representada pelo Sr. Secretário **MARCOS AURÉLIO MARQUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.164.651 SESDEC/RO e do CPF nº 025.346.938-21, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a Sr<sup>a</sup>. **DALVA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 4.023.589-2.615 SSP/PR e CPF nº 220.389.112-34, residente na Rua Renato Perez, nº 924, Bairro Agenor de Carvalho, nesta capital,, doravante denominado **LOCADORA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Oitavo Termo de Renovação nº 075/PGM/2011**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 09.01139/2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº 075/PGM/2011:**

1.1. Locação do imóvel urbano, localizado na Rua Esther Sales, nº 1001, Bairro Agenor Martins de Carvalho, nesta capital, contendo as seguintes características: 05 (cinco) salas de aula, com conjunto de mesas e cadeiras infantis, mesa e cadeira para professor, quadro branco com vidro, estante de aço com 05 prateleiras, ventilador de teto e aparelhos de ar-condicionado, cozinha equipada com fogão industrial de 06 bocas, 01 geladeira de duas portas, 01 freezer de 02 portas, 01 armário, 01 pia de inox, 02 botijas de gás de 13 kg, 01 depósito para alimentos, 01 depósito para material de limpeza e 01 lavanderia com tanque; refeitório equipado com 02 mesas e 04 bancos, 01 bebedouro inox com 03 torneiras, área coberta de 76,00 m<sup>2</sup>; área gramada ao ar livre para recreação com 236,00 m<sup>2</sup>; parque infantil equipado com 02 balanços, com 03 lugares cada, 01 escorregador, 01 roda-roda, 01 gangorra com 06 lugares, com 75,00 m<sup>2</sup>, cobertura em estrutura metálica; poço artesiano com caixa d'água, extintores contra incêndios instalados, instalações elétricas e hidráulicas em bom estado de conservação e funcionamento, terreno todo murado com calçada, para instalação e funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança (Extensão III da Escola Flor do Piquiá).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

2.1. Constitui objeto do presente Termo, a **consignação da dotação orçamentária** advindas do Oitavo Termo de Renovação ao Contrato nº 075/PGM/2011 para cobrir as despesas de janeiro a dezembro de 2018, da forma seguinte:

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:**

3.1. As despesas advindas do Contrato nº. 075/PGM/2011 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação/SEMED e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO OITAVO TERMO DE RENOVAÇÃO**  
**AO CONTRATO Nº 075/PGM/2011- PROCESSO Nº 09.01139/2011**

---

- Programa/Atividade Código nº **09.01.1212203132.713**, Elemento de Despesa nº **3.3.90.36.0000**, Fonte de Recursos: **01.11** – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº **001025**, de 27.02.2018, no valor de **R\$ 76.676,04 (setenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e quatro centavos)**.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Oitavo Termo de Renovação nº 075/PGM/2011, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1 Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município**.

Porto Velho/RO, 07 de março de 2018.

**MARCOS AURÉLIO MARQUES**  
Secretário Municipal de Educação – SEMED

**DALVA ALVES DOS SANTOS**  
Locadora

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS  
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF Nº  
RG Nº

NOME:  
CPF Nº  
RG Nº